



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**TERCEIRA CHAMADA**  
**EDITAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016**

**Nomes**

SANDRA MARIA CARDOSO

CLEVERSON DE GOIS

JOSE DERVALCIR SOUZA DE BITENCOURT

**INSTRUÇÕES**

A entrega da documentação para matrícula de terceira chamada ocorrerá dia 26/02, das 10h às 20h na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Caxias do Sul (Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima). Abaixo estão listados os documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site [www.justicaeleitoral.jus.br](http://www.justicaeleitoral.jus.br) (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula;

- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Termo de autorização de uso da imagem, (disponível no dia da matrícula);
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias (Para aqueles que estiverem cursando o último ano do ensino fundamental será exigido **temporariamente**, em substituição ao certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental, o atestado de conclusão do ensino fundamental e, para aqueles que se inscreveram por reserva de vagas para estudantes egressos de escola pública, além do atestado de conclusão o histórico parcial do ensino fundamental.
- k) os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Caxias do Sul, 25 de fevereiro de 2016.